



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

### EDITAL DIREX-CAMPUS VITÓRIA Nº 19/2023

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

#### PROJETO MULHERES MIL

Este edital tem como objetivo o processo de seleção de Equipe Multidisciplinar para atuação nas ações do **Projeto Mulheres Mil**, protocolo SIPAC/Ifes nº 23148.006022/2023-17.

O presente projeto será realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Programa Mulheres Mil, cujo objetivo dessa fase é potencializar o conhecimento das “rendeiras” da região da Barra do Jucu, por meio de um Curso de Formação Inicial e Continuada Introdução à Renda de Bilro. Ao promover a formação educacional, profissional e cidadã de mulheres em situação de vulnerabilidade, o Curso Introdução à Renda de Bilro, cria pontes necessárias para lapidar seu potencial produtivo na perspectiva de melhorar as condições de suas vidas, famílias e território. Para tanto, o Projeto utiliza a Metodologia Específica de Acesso, Permanência e Êxito que privilegia temas transversais para a formação cidadã.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar que atuará nas ações do projeto será regida por este edital e será executada por uma comissão formada para esse fim sob supervisão da coordenação do projeto.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades do projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo por meio do site [vitoria.ifes.edu.br](http://vitoria.ifes.edu.br).

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista, de natureza eventual, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5 A seleção dos bolsistas será feita com base na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na

redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas. Para participar do processo seletivo o servidor deverá declarar que executará as atividades em horário diverso de sua jornada de trabalho no Ifes, no caso de ser servidor.

1.7 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por um (06) seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

	Perfil da Bolsa	Vagas	CH Total	Atribuições	Requisitos	Tipo da bolsa	Valor total da Bolsa pela execução de todo o projeto
1	Apoio Administrativo CRA	01	12	Responsável por registrar as matrículas dos cursistas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)	Graduação em qualquer área  Ser servidor do IFES-Campus Vitória com perfil habilitado como Assessor de Ensino no Sistec.	EXT-D	R\$ 216,00
2	Apoio Administrativo Financeiro	01	40	Efetuar pagamentos de bolsas e lançamentos diversos em sistema próprio	Graduação em qualquer área  Ser servidor do IFES-Campus Vitória com acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira	EXT-D	R\$ 720,00
3	Apoio Administrativo Licitação	01	18	Realizar cotações e compras necessárias ao desenvolvimento do Projeto	Graduação em qualquer área  Ser servidor do IFES-Campus Vitória com acesso ao Portal ComprasNet.	EXT-D	R\$ 324,00
4	Inclusão Digital	01	12	Aproximar as cursistas com o mundo digital, associando à divulgação e à comercialização dos produtos.	Formação na área de Informática ou Comunicação ou Marketing digital ou áreas afins  Ser servidor público do Ifes -	EXT-D	R\$ 600,00

					Campus Vitória.		
5	Leitura e produção textos	01	08	Orientar as atividades de produção de textos curtos, buscando adequar a divulgação da produção.	Graduação em línguas ou comunicação social ou áreas afins  Ser servidor público do Ifes - Campus Vitória.	EXT-D	R\$ 400,00
6	Matemática aplicada	01	08	Responsável por atividades de noções de matemática básica, aplicada às necessidades das cursistas: precificação, custos e lucro.	Graduação em matemática ou engenharia  Ser servidor público do Ifes - Campus Vitória.	EXT-D	R\$ 400,00
7	Noções de cidadania	01	12	Responsável por atividade de noções de cidadania, direitos, deveres e participação popular	Graduação em qualquer área com experiência em ações que promovam a cidadania.  Ser servidor do IFES-Campus Vitória.	EXT-D	R\$ 600,00
8	Noções de empreendedorismo	01	12	Responsável por atividades de noções de formalização e registros para empreendedores individuais, cooperativismo e economia solidária.	Graduação em qualquer área com experiência em ações que promovam o empreendedorismo  Ser servidor do IFES-Campus Vitória.	EXT-D	R\$ 600,00
9	Mapa da Vida	01	08	Responsável pela atividade Mapa da Vida, uma ferramenta que objetiva criar oportunidade e ambiente para a troca de experiências de vida entre as mulheres, para que esses conhecimentos possam ser compartilhados, registrados e valorizados.	Graduação em Psicologia  Ser servidor público do Ifes - Campus Vitória.	EXT-D	R\$ 400,00

10	Meio Ambiente	01	03	Responsável por atividades que envolvam a questão ambiental no território	Conhecimento do território da Barra do Jucu.  Atuação em práticas ambientais.  Residir na região da Barra do Jucu ou ser servidor do IFES-Campus Vitória.	EXT-F	
11	Saúde da mulher	01	09	Responsável por abordar temas sobre a saúde da mulher.	Formação na área da saúde  Ser servidor público.	EXT-F	R\$ 450,00
12	Apoio Auxiliar de laboratório	03	88	Auxiliar a professora rendeira nas aulas práticas	Conhecimento na produção de Renda de Bilro - nível iniciante  Residir na região da Barra do Jucu	EXT-F	R\$ 1.584,00
13	Formação Técnica - Rendeira	01	88	Ministrar curso de renda de Bilro	Conhecimento na produção de Renda de Bilro - nível intermediário  Residir na região da Barra do Jucu	EXT-F	R\$ 4.400,00

2.1 Além do currículo descrevendo a experiência profissional, poderão ser solicitados documentos comprobatórios adicionais.

2.1.1 Caso o selecionado não apresente os documentos comprobatórios solicitados, será automaticamente desclassificado.

2.2 A carga horária das atividades descritas para os bolsistas de 4 a 11 (grifados) ocorrerão, preferencialmente, aos sábados em local a ser definido na Barra do Jucu.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- preencher o formulário de inscrição por meio do link: <https://forms.gle/ndPyGJL7LjMWz2TQ7>
- anexar no campo disponível: o currículo, que pode ser no modelo da plataforma Lattes ou em qualquer outro formato;
- declarar no campo apropriado do formulário de cadastro que executará as atividades em horário diverso da sua jornada de trabalho no Ifes, no caso de ser servidor do Ifes;
- optar pela vaga** para a qual concorrerá;

3.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 3.1 a);

3.3 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

3.4 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

#### **4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A seleção ocorrerá por meio de análise de currículo e entrevistas nas quais serão avaliados os conhecimentos, as habilidades e as competências para o desenvolvimento das atividades do projeto, conforme pontuação descrita no **ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO**.

4.2 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

4.3 Em caso de empate, será considerado o seguinte critério para desempate:

4.3.1 o candidato de maior idade.

4.4 A seleção será realizada por comissão composta por três pessoas designadas por meio de portaria do Diretor Geral.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Caberá recurso quanto aos resultados deste edital, conforme calendário constante no ANEXO II - CRONOGRAMA;

5.2 Os recursos devem ser interpostos por meio do seguinte endereço eletrônico: [direx.vi@ifes.edu.br](mailto:direx.vi@ifes.edu.br).

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

6.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

6.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à coordenação do projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos

candidatos aprovados será disponibilizada na página do processo seletivo.

6.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

6.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

6.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

6.8 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e quebra de vínculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

6.9 Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito do IFES dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Coordenação .

6.10 O bolsista selecionado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

6.11 Poderão participar como voluntários do projeto os participantes desse processo seletivo que manifestarem interesse.

6.12 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados do Ifes e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos nesta seleção.

6.13 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e diretoria de extensão do campus Vitória.

6.14 Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.

6.15 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [direx.vi@ifes.edu.br](mailto:direx.vi@ifes.edu.br).

Vitória-ES, 14 de setembro de 2023.

HUDSON LUIZ CÔGO  
Diretor-Geral do Ifes - Campus Vitória

---